



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/11

Altera o inciso II, do parágrafo único do artigo 10 e o Anexo II da Lei Complementar n.º 431, de 10/09/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 445, de 15/12/2010, que tratam da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Glória.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam inseridas as alíneas *d* a *h*, no inciso II, do Parágrafo único, do art. 10 da Lei Complementar Lei Complementar n.º 431, de 10/09/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 445, de 15/12/2010, que tratam da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Glória, na forma abaixo:

“Art. 10 [...]

...

Parágrafo único. [...]

....

II. [...]

....

“d) Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria;” (AC)

“e) Coordenadoria de vigilância Sanitária;” (AC)

“f) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;” (AC)

“g) Coordenadoria de Saúde Bucal;” (AC)

“h) Coordenadoria do SAMU.” (AC)

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

Art. 2.º Os cargos em comissão constantes do Anexo II da Lei Complementar n.º 431, de 10/09/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 445, de 15/12/2010, que tratam da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Glória, identificadas com o símbolo CC5, por força do comando constitucional que proíbe remunerações menores que o salário mínimo, passam a ter vencimento de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), retroativos a março de 2011.

Art. 3.º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Especial Chefe, símbolo CCE, diretamente vinculado ao Prefeito Municipal, inserido na estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4.º Os itens 1 e 7 do Anexo II da Lei Complementar n.º 431, de 10/09/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 445, de 15/12/2010, que tratam da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Glória, passam a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO	CARGO	QUANT	SIMBOLO	VENCIMENT O R\$
1.Secretaria Municipal de Governo	Assessor Especial Chefe	01	CCE	2.000,00
	Assessor Especial	01	CC1	1.560,00
	Assessor	01	CC2	1.100,00
	Assistente	02	CC5	545,00
	Diretor Distrital	01	CC5	545,00
	Coordenador de Cultura	01	CC2	1.100,00
	Coordenador de Esporte	01	CC2	1.100,00
	Coordenador de Turismo	01	CC2	1.100,00
	Subcoordenador de Turismo	01	CC4	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
7. Secretaria Municipal de Saúde	Chefe de Gabinete do Secretário	1	CC4	560,00
	Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CC2	1.100,00
	Coordenador Especial da Coordenação de Atenção a Saúde	1	CC1	1.560,00
	Subcoordenador de Acompanhamento de Programas de Saúde	1	CC4	560,00
	Coordenador Especial da coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria	1	CC1	1.560,00
	Coordenador Especial da Coordenação de Vigilância Epidemiológica	1	CC1	1.560,00
	Coordenador Especial da Coordenação de Vigilância Sanitária	1	CC1	1.560,00
	Coordenador Especial da Coordenação da Farmácia Básica	1	CC1	1.560,00
	Coordenador Especial da Coordenação de imunização	1	CC1	1.560,00
	Assessor Especial	2	CC1	1.560,00
	Assistente	1	CC5	545,00
	Administrador Setorial	6	CC5	545,00
	Coordenador do SAMU	1	CC2	1.100,00
	Coordenador de Saúde Bucal	1	CC2	1.100,00

Art. 5.º A presente lei vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória, BA, 14 de abril de 2011.

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.610-970 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148